

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Estado de Pernambuco

LEI Nº /

"Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o exercício financeiro de
1972."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município para o Exercício financeiro
de 1972, discriminado pelos anéxos que integram a
presente Lei, Estima a Receita e fixa a Despesa em
Cr\$ 378.064,00 (Tresentos e setenta e oito mil, ses-
senta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até vinte e cinco
(25%) por cento da receita estimada, para aten-
der insuficiência de caixa.

II - Suplementar dentro dos trimestres estabelecidos
nas normas de contabilidade pública, cada dota-
ção Orçamentária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro
até 31 de dezembro de 1972.

Art. 4º - Revoga-se as Disposições em contrário.

Jupi, em 30 de Outubro de 1971.



Prefeito Municipal